



BELO PREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim-PE, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto nos incisos V, VI e VII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o resultado final do procedimento de contratação direta epigrafado, registra:

RAZÕES DE ESCOLHA DO CONTRATADO

O escritório **DIEGO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.171.710.0001/51, foi escolhida através de padrões técnicos objetivos, observado o critério de julgamento de menor preço global e as exigências de habilitação previamente elencadas em Edital regularmente publicado na forma do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O acesso à dispensa de licitação foi disponibilizada através de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e também através de publicação no site deste RPPS, no link <https://belojardimprev.pe.gov.br/transparencia/informacoes-concernentes-a-procedimentos-licitatorios-e-contratos-administrativos/>, portanto, disponibilizado para consulta e acesso público, sem olvidar para a possibilidade de acesso de forma física na Sala da Comissão de Contratações, na sede do Belo Jardim Prev.

Recepcionadas as cotações dos interessados através do e-mail belojardimprev@gmail.com, entre as 10h00min do dia 31/05/2024 até às 10h:00min do dia 05/06/2024 (horários de Brasília), após análise das propostas recebidas, restou apurado que o escritório **DIEGO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi a única interessada no procedimento de contratação direta, e que restou vencedora em razão de apresentar proposta exequível e econômica em relação ao valor máximo admitido para o procedimento, portanto, apresentando proposta comercial que atendeu todos os requisitos de classificação.

De igual modo, após solicitadas as documentações de habilitação mínimas elencadas no Edital do procedimento de contratação direta, a empresa classificada apresentou toda a documentação exigível, vindo a ser consequentemente declarada habilitada.



Município de
Belo Jardim
Pernambuco

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL GEMINIANO MACIEL, 373 - BOA VISTA. CEP 55 157 010. CNPJ- 05.782.177/0001-00



BELO PREV

Justificado, pois, a escolha e os padrões objetivos de seleção da pretensa contratada.

COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Como evidenciado nos autos, a pretensa contratada apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no procedimento, bem como os documentos comprobatórios de qualificação, razão pela qual foi considerada HABILITADA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Termo de Referência que instrui o procedimento de contratação direta apurou o valor máximo admitido para a disponibilização dos serviços, tendo o valor referencial máximo admitido sido apurado pela equipe de planejamento à luz da cesta de preços comprovada nos autos físicos.

Submetido o procedimento à publicidade, através de publicação no site do Belo Jardim Prev e no Portal Nacional de Compras Públicas, a empresa **DIEGO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, apesar de ter sido a única interessada, apresentou proposta econômica e exequível, esta circunscrita ao valor global de **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais), compatível com a contraprestação mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Outrossim, como dito, o valor registrado representa valor inferior ao máximo admitido para o procedimento, o qual, por sua vez, foi fruto de cesta de preços que apurou o valor médio de mercado e máximo admitido para a contratação. Desta feita, não há indícios de sobrepreço, justificando a contratação pelo preço proposto e considerado vencedor/classificado.

Assim, cumpridos os requisitos elencados no artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos, com arrimo neste, comunico ao Exmo. Sr. Diretor-Presidente deste RPPS a presente declaração de dispensa de licitação, para que proceda a adjudicação e homologação do procedimento trilhado, ratificando-o e autorizando a contratação do objeto, se assim entender oportuno e conveniente.

Belo Jardim (PE), 06 de junho de 2024.

RAFAEL PEREIRA CAVALCANTI
Assessor de Compensação | Agente de Contratação



Belo Jardim

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL GEMINIANO MACIEL, 373 - BOA VISTA. CEP 55 157 010. CNPJ- 05.782.177/0001-00